

O Informativo de Vendas está de cara nova!

Agora você pode navegar através do índice abaixo buscando as informações com mais rapidez.

Facilitar as vendas.

Esse é o nosso compromisso com você!

Índice (clique para acessar os conteúdos)

- **Material de comercialização vigente**
- **Características dos produtos**
- **Opcionais disponíveis para comercialização**
- **Promoção**
- **Documentação exigida para redução de carência**
- **Rotina Operacional**
- **Documentação obrigatória**
- **Tabela – código dos graus de parentesco**
- **Anexos**

Material de comercialização vigente

Somente devem ser utilizados os materiais conforme tabela a seguir:

Material	Ágil 30		Corporativo	
	Sem coparticipação	Com coparticipação	Sem coparticipação	Com coparticipação
Contrato	Nacional: UN 030/0814 Alfa 2 Regional: Versão 05/2016 Beta 2 Regional: Versão 05/2016	UniPart Rio Básico QC UniPart Rio Básico QP UniPart Rio Especial	Nacional: UN 005/0814 Alfa 2 Regional: Versão 05/2016 Beta 2 Regional: Versão 05/2016	UniPart Rio Básico QC UniPart Rio Básico QP UniPart Rio Especial
Proposta	Proposta: Versão 10/2015 + Tabela de valores 2/3 com coparticipação (10/2015) Tabela de valores 2/3 sem coparticipação (03/2017)		Proposta: Versão 03/2017	
Aditivo Promocional	Versão 04/2017		---	

Importante:

- **SOS Unimed e Transporte Aeromédico:** Para o Ágil 30 utilize dois documentos: “Condições Particulares Opcionais”; e “Proposta Opcionais (versão 04/2016)”.
Valores: SOS Unimed – R\$ 15,00 e Transporte Aeromédico – R\$ 10,00 (Por beneficiário).
- **Unimed Viagem:** Comercialização indisponível.
- **Cobertura Odontológica:** A empresa que desejar contratar deverá assinar o contrato exclusivamente odontológico. Verifique as condições específicas no **Informativo de Vendas Unimed Dental**.

Tabela de Preços

Ágil 30 e Corporativo I

- Utilize a tabela de vendas válida a partir de **17/03/2017**, que contempla os produtos disponíveis para comercialização, **com e sem coparticipação**.

Corporativo II e III

- Preços sob cotação.

Características dos produtos

Rede	Alfa 2 Regional	Beta 2 Regional	Delta 2	Ômega Plus	UniPart Básico QC	UniPart Básico QP	UniPart Especial
Abrangência	Grupo de Municípios		Nacional		Estadual		
Acomodação	Quarto coletivo	Quarto individual	Quarto individual		Quarto coletivo	Quarto individual	
Acompanhante na internação	Menores de 18 anos, a partir de 60 anos, portadores de deficiências e do pré ao pós-parto		Permite acompanhante para pacientes internados em qualquer idade		Menores de 18 anos, a partir de 60 anos, portadores de deficiências e do pré ao pós-parto		
Fator Moderador	Sem coparticipação				Com coparticipação		

ÁREA DE ATUAÇÃO DOS PRODUTOS COM ABRANGÊNCIA GRUPO DE MUNICÍPIOS:

- **Espírito Santo:** Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Guarapari, Linhares, São Mateus, Serra, Vila Velha e Vitória.
- **Minas Gerais:** Alfenas, Araguari, Araxá, Barbacena, Belo Horizonte, Betim, Caratinga, Cataguases, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Coronel Fabriciano, Curvelo, Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Itabira, Itabirito, Itajubá, Itaúna, Ituiutaba, João Monlevade, Juiz de Fora, Lagoa Santa, Lavras, Manhuaçu, Montes Claros, Muriaé, Nova Lima, Ouro Branco, Pará de Minas, Patos de Minas, Patrocínio, Pedro Leopoldo, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santa Luzia, Santos Dumont, São João Del Rei, São Lourenço, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Três Corações, Ubá, Uberaba, Uberlândia, Varginha, Vespasiano e Viçosa.
- **Paraná:** Apucarana, Arapongas, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Colombo, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Londrina, Maringá, Paranaguá, Paranaíba, Pato Branco, Pinhais, Ponta Grossa, São José dos Pinhais, Toledo e Umuarama.
- **Rio de Janeiro:** Angra dos Reis, Araruama, Barra do Piraí, Barra Mansa, Belford Roxo, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Itaboraí, Itaguaí, Itaperuna, Macaé, Magé, Miguel Pereira, Nilópolis, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, Queimados, Resende, Rio de Janeiro, Santo Antônio de Pádua, São Gonçalo, São João de Meriti, Teresópolis, Três Rios, Valença, Vassouras e Volta Redonda.
- **Rio Grande do Sul:** Bagé, Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Cachoeirinha, Canoas, Caxias do Sul, Cruz Alta, Erechim, Esteio, Gravataí, Guaíba, Ijuí, Lajeado, Montenegro, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santana do Livramento, Santo Ângelo e São Leopoldo.
- **Santa Catarina:** Balneário Camboriú, Blumenau, Brusque, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Florianópolis, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Palhoça, Rio do Sul, São José e Tubarão.
- **São Paulo:** Americana, Amparo, Andradina, Araçatuba, Araraquara, Araras, Assis, Avaré, Batatais, Bauru, Bebedouro, Birigüi, Botucatu, Bragança Paulista, Caçapava, Campinas, Catanduva, Cosmópolis, Cruzeiro, Dracena, Fernandópolis, Franca, Guaratinguetá, Guarujá, Guarulhos, Hortolândia, Indaiatuba, Itapetininga, Itatiba, Itu, Jacareí, Jaguariúna, Jaú, Jundiaí, Leme, Limeira, Lins, Lorena, Marília, Mococa,

Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Ourinhos, Paulínia, Pindamonhangaba, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Claro, Salto, Santa Bárbara D'Oeste, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Roque, São Vicente, Sertãozinho, Sorocaba, Sumaré, Tatuí, Taubaté, Tupã, Valinhos, Vinhedo e Votuporanga.

OBSERVAÇÃO: A abrangência dos produtos regionais não contempla alguns dos municípios dos referidos estados, como por exemplo: São Paulo (Capital), Atibaia, Barueri e Diadema (SP); Búzios, Maricá, Rio das Ostras e Japeri (RJ); Viamão e Alvorada (RS); São Bento do Sul e Caçador (SC); Ribeirão das Neves e Ibitiré (MG); Viana e Nova Venécia (ES); Almirante Tamandaré e Piraquara (PR); entre outros.

Opcionais disponíveis para comercialização

SOS Unimed

Atendimento médico domiciliar e pré-hospitalar em casos de urgência/emergência, no município do Rio e Grande Rio (Belford Roxo, Duque de Caxias, Japeri, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados e São João de Meriti), Niterói e São Gonçalo, podendo ocasionar a remoção do cliente para um hospital ou clínica da rede credenciada. No município do Rio de Janeiro e de Duque de Caxias, o cliente conta ainda com serviço gratuito de táxi para retorno à sua residência, após alta hospitalar, mesmo que a internação não seja precedida por atendimento domiciliar.

Transporte Aeromédico

Transporte aéreo de pacientes em âmbito nacional, com recursos técnicos e profissionais próprios, de um centro médico hospitalar para outro credenciado pelo Sistema Nacional Unimed, situado a mais de 50 km e fora do mesmo município, com melhores recursos de atendimento. Obs.: Verificar carências contratuais.

OBS.: As condições para contratação dos opcionais estão previstas em documentação própria, enviada junto deste informativo.

Promoção

Ágil 30

Condições para redução de carências, conforme Aditivo Promocional Vigente:

- **Condição 1** – Beneficiários advindos de operadoras de plano de saúde com registro ativo na ANS, com exceção àquelas indicadas na Condição 5.
- **Condição 2** – Beneficiários sem plano anterior / Beneficiários a partir de 59 anos com plano anterior.
- **Condição 3** – Ex-Beneficiários da Unimed-Rio.
- **Condição 4** – Redução parcial do cumprimento das carências previstas no contrato aditando, exclusivamente para os beneficiários advindos do Sistema Unimed ou Ex-beneficiários Unimed-Rio com interrupção temporal entre a presente contratação e a anterior.
- **Condição 5** – Redução parcial do cumprimento das carências previstas no contrato aditando, exclusivamente para os beneficiários advindos das seguintes operadoras: 326305, 005711, 403911, 006246, 416428 e 005622.

Inclusão de beneficiários dependentes, **com idade inferior a 50 anos**, que tenham **um dos seguintes graus de parentesco com o titular**: filho(a), enteado(a), pai, mãe, irmão(ã), neto(a), bisneto(a), avô(ó), tio(a), sobrinho(a), sogro(a), genro, nora, padrasto, madrastra e cunhado(a). Esta promoção será válida somente no ato de inclusão do titular.

OBS.: As condições de comercialização podem sofrer alteração com aviso prévio.

Ágil 30

- 2 a 29 beneficiários (no mínimo 1 titular);
- Aceitação de **MEI** (Microempreendedor Individual) a partir do 1º dia de constituição;
- Requerimento de Empresário (RE) com selo de registro na Junta Comercial ou MEI;
- Redução promocional de carências conforme Aditivo;
- Preço tabelado por faixa etária;
- Taxa de implantação: R\$ 10,00 por família.

Documentação exigida para redução de carência

- Comprovar tempo mínimo de permanência de 180 (cento e oitenta) dias no plano de saúde anterior;
- Possuir até a data da assinatura da proposta o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de vencimento da última mensalidade paga pertencente à antiga contratação.

Plano Anterior – Particular

- As três últimas lâminas do plano anterior quitadas;
Documento que comprove o tempo de permanência no plano anterior (cópia do contrato, cópia do cartão ou lâmina de pagamento constando início de vigência). No caso de declaração, a mesma deverá ser original, emitida pela operadora, impressa em papel timbrado, contendo a data de entrada e saída do beneficiário naquele plano.

Plano Anterior – Empresarial

- Declaração original emitida pela empresa Contratante, impressa em papel timbrado e assinada por seu(s) representante(s) legal(ais), contendo as seguintes informações: data de entrada e saída do beneficiário no plano; assinatura do funcionário responsável pela declaração; e o telefone da empresa para contato; ou
- Declaração original emitida pela operadora de origem com as informações acima, impressa em papel timbrado, não sendo necessário o carimbo com CNPJ da operadora.

Rotina Operacional

A Corretora/Concessionária deverá entregar na Unimed-Rio (**até 3 dias úteis** da data de assinatura da Proposta):

- Via Unimed-Rio da Proposta, uma via do Aditivo Promocional e documentação completa da empresa;
- Planilha de Inclusão e Movimentação, incluindo a Declaração de Saúde dos beneficiários.
- Declaração de Opção dos Produtos Regionais, quando houver interesse na contratação.
- O início da vigência do contrato **não poderá ser: inferior a 10 dias corridos após entrega à Unimed-Rio; e superior a 30 dias corridos da data de assinatura da Proposta;**
- Em caso de pendências do material apresentado, deve ser verificada a rotina operacional vigente informada pela equipe Comercial da Unimed-Rio.

CORPORATIVO:

- Corporativo I: 30 a 99 beneficiários.
- Corporativo II: 100 a 199 beneficiários.
- Corporativo III: a partir de 200 beneficiários.

EMPRESARIAL:

- Carência e CPT (Cobertura Parcial Temporária): Sem aplicação, desde que o beneficiário seja incluído em até 30 dias da contratação ou até 30 dias após sua admissão na Contratante.
- Condição para contratação:
 - 100% de uma categoria (FGTS ou Contrato Social); **ou**
 - 90% de todo o grupo da empresa.
- Preço tabelado, por faixa etária, apenas para Corporativo I.
- A partir de 100 vidas preços sob cotação, em faixa etária ou faixa única.
- Taxa de implantação – Corporativo I: R\$ 10,00 por família.
- Taxa de implantação – Corporativo II e III: R\$ 5,00 por família.
- Disponibilidade de produto com livre escolha (**Ômega Platinum**).

ROTINA OPERACIONAL CORPORATIVO I

- A Corretora/Concessionária deverá entregar na Unimed-Rio toda a documentação da empresa, juntamente com a solicitação de contrato para confecção do kit contratual (Proposta, Contrato, Aditivos e MPS) com a vigência previamente acordada.
- O kit será confeccionado pela Unimed-Rio e disponibilizado para que a Corretora/Concessionária providencie a assinatura do representante legal da empresa.
- Ao retornar o kit devidamente assinado, a documentação será analisada pela Unimed-Rio. Caso não haja pendências, em até 48h serão liberados código da empresa e senha para inclusão dos beneficiários via web, ou se preferir, arquivo (planilha layout) para preenchimento com os beneficiários a serem incluídos.
- Os beneficiários incluídos serão analisados. Não havendo pendências, as matrículas serão processadas e enviadas para o cliente.
- Após confirmação do cliente/corretor sobre as informações processadas, a fatura será emitida e encaminhada para pagamento.

OBS.: Visando atender o fluxo operacional para implantação, o kit contratual assinado deverá ser entregue à Unimed-Rio com **no mínimo 12 dias de antecedência** ao início da vigência previamente programada.

ROTINA OPERACIONAL – CORPORATIVO II E III

- O formulário de cotação deverá ser encaminhado pela Corretora/Concessionária por e-mail. Os valores de cada plano oferecido na proposta serão calculados de acordo com as principais características, distribuição por sexo, faixa etária, município de toda a massa e informações técnicas do grupo de risco.
- Não há reserva de mercado, exceto no caso da Corretora/Concessionária apresentar a carta de exclusividade, devendo estar assinada pelo representante legal e ter carimbo do CNPJ da empresa Contratante. Sem a carta de exclusividade, todas estarão habilitadas a solicitar cotação para a mesma empresa.
- Após análise da massa, a Unimed-Rio emitirá a carta oferta com os valores de cada plano oferecido (validade de 30 dias, renováveis conforme andamento da negociação).
- A Corretora/Concessionária deverá entregar na Unimed-Rio a solicitação de contrato, juntamente com toda a documentação da empresa para confecção do kit contratual (Proposta, Contrato, Aditivos e MPS) com a vigência previamente acordada.
- O kit será confeccionado pela Unimed-Rio e disponibilizado para que a Corretora/Concessionária providencie a assinatura do representante legal da empresa. O arquivo (planilha layout) para inclusão dos beneficiários será liberado junto com o kit contratual.
- O arquivo (planilha layout) deverá ser entregue na Unimed-Rio, **no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do início da vigência previamente acordada. Havendo alteração na distribuição por sexo, faixa etária, município e informações técnicas do grupo de risco em relação à carta**

oferta que impliquem em alteração dos valores dos planos, **será emitida nova carta oferta e kit contratual**.

- O Kit contratual assinado pelo cliente deverá ser entregue na Unimed-Rio, **no mínimo, 2 (dois) dias úteis antes do início da vigência previamente acordada**.
- Os beneficiários incluídos serão analisados. Não havendo pendências, as matrículas serão processadas e enviadas para o cliente.
- Após confirmação do cliente/corretor sobre as informações processadas, a fatura será emitida e encaminhada para pagamento.

Informações Gerais – Ágil 30 e Corporativo

Documentação obrigatória

Empresa:

- Contrato social ou Ata + Estatuto, contendo assinatura e carimbo do órgão competente (ex.: OAB, RCPJ, Junta Comercial).
- Cartão de CNPJ atualizado contendo o mesmo endereço fiscal da Contratante.
- Documento de identificação, CPF e comprovante de residência do(s) representante(s) legal(ais) da Contratante.

Beneficiários:

- FGTS atualizado e quitado (mês de vigência do contrato ou no máximo, do mês anterior), GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS) e RE (Relação de Empregados).
- Funcionários com admissão inferior a 30 dias: cópia da carteira de trabalho (primeira página que consta a foto do funcionário, a folha dos dados pessoais e a página do contrato com a empresa); **ou** Ficha de Registro assinada pelo funcionário e assinada/carimbada pelo representante da empresa.
- Trabalhadores temporários: contrato de prestação de serviços e comprovação do vínculo por relação de FGTS ou apresentação da carteira de trabalho.
- Estagiários: cópia do contrato na forma da lei por intermédio das instituições próprias.
- Beneficiários oriundos de plano pessoa física Unimed-Rio: carta de solicitação de cancelamento, de próprio punho contendo a data e assinatura.
- Titulares: documento de identificação e CPF.

Dependentes:

- Cônjuge: documento de identificação + certidão de casamento.
- Companheiro(a): certidão de nascimento do(s) filho(s) em comum. Sem filhos, apresentar declaração de união estável oficial (feita em cartório – pública); **ou** declaração de união estável feita pelo titular com seu reconhecimento de firma.
- Filhos: documento de identificação ou certidão de nascimento + CPF (a partir de 18 anos).
- Filhos inválidos: documento de identificação ou certidão de nascimento + CPF (a partir de 18 anos) + documento com laudo médico emitido pelo SUS ou médico particular.
- Enteado(a)/filho de companheiro: documento de identificação ou certidão de nascimento + CPF (a partir de 18 anos) + certidão de casamento ou declaração de união estável oficial (feita em cartório – pública) ou declaração emitida pela Contratante em papel timbrado, com carimbo e assinada pelo representante legal da Contratante.
- Tutelados: termo de tutela.
- Menores sob guarda por força de decisão judicial: termo de guarda definitiva ou provisória válida.

Promoção Ágil 30:

- Pai/Mãe: documento de identificação (comprovação de filiação do titular com o beneficiário).
- Irmão(ã): Certidão de nascimento ou documento de identificação (comprovação dos pais em comum com o titular).
- Neto(a): certidão de nascimento (comprovação de parentesco com o titular - avô(ó)); **ou** documento de identificação (comprovação de filiação) + documento de identificação dos pais.
- Bisneto(a): certidão de nascimento (comprovação de parentesco com o filho do titular - avô(ó)) + documento de identificação do filho do titular; **ou** documento de identificação (comprovação de filiação) + documento de identificação dos pais e dos avós do beneficiário (comprovação de parentesco com o titular - bisavô(ó)).
- Avô(ó): documento de identificação + certidão de nascimento do titular (com os nomes dos avós) ou documento de identificação dos pais do titular, comprovando o parentesco.
- Tio(a): documento de identificação (comprovação de filiação) + documento de identificação dos pais do titular (comprovação de mesma filiação).
- Sobrinho(a): documento de identificação (comprovação de filiação) + documento de identificação dos pais do beneficiário (comprovação de mesma filiação).
- Sogro(a): documentação de identificação + documento de identificação do cônjuge/companheiro(a) (comprovação de filiação) + certidão de casamento ou declaração de união estável.
- Genro/Nora: documentação de identificação + documento de identificação do(a) filho(a) do titular (comprovação de filiação) + certidão de casamento ou declaração de união estável do(a) filho(a) do titular.
- Padrasto/Madrasta: documentação de identificação + documento de identificação do titular (comprovação de filiação) + certidão de casamento ou declaração de união estável do Pai/Mãe do titular.
- Cunhado(a): documento de identificação + documento de identificação do(a) irmão(ã) do titular (comprovação de mesma filiação) + certidão de casamento ou declaração de união estável do(a) irmão(ã) do titular.

OBS.: Conferir o Aditivo Promocional vigente.

Tabela – código dos graus de parentesco

Beneficiário	Código GP	Beneficiário	Código GP	Beneficiário	Código GP	Beneficiário	Código GP
Marido	03	Enteado	65	Neto	56	Sobrinho	54
Esposa	01	Enteada	66	Neta	57	Sobrinha	55
Companheiro	02	Pai	50	Bisneto	61	Sogro	52
Companheira	02	Mãe	51	Bisneta	62	Sogra	53
Filho	10	Padrasto	48	Avô	63	Genro	58
Filha	30	Madrasta	49	Avó	64	Nora	59
Filho Adotivo	70	Irmão	80	Tio	67	Cunhado	73
Filha Adotiva	75	Irmã	85	Tia	68	Cunhada	74

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Vigência **mínima** do contrato: **12 meses**.

CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

Ágil 30 e Corporativo I, II e III

► A partir de 01 de abril de 2017

- Tabela de Preços: Também disponível para simulações em nosso site (www.unimedrio.com.br). Observar validade.
- Preenchimento de Proposta (observações básicas):
 - Todos os campos descritos deverão ser preenchidos de forma legível e sem rasuras.
 - Representante Legal da empresa: pessoa(s) assim definida(s) em Ato Constitutivo (Contrato Social, Estatuto + Ata e respectivas alterações).

Anexos

- **Termo de Ciência Ágil 30 – 04/2017**
http://www.unimedrio.com.br/static/media/uploads/comercial/termo_de_ciencia_agil30_042017.pdf
- **Tabela da Proposta – Produtos Sem Coparticipação – 03/2017**
http://www.unimedrio.com.br/static/media/uploads/comercial/tabela_de_precos_proposta_agil30_sem_copart_032017.pdf
- **Tabela da Proposta – Produtos Com Coparticipação – 10/2015**
http://www.unimedrio.com.br/static/media/uploads/comercial/tabela_de_precos_proposta_agil30_com_copart_102015.pdf
- **Condições Particulares Opcionais – 10/2015**
http://www.unimedrio.com.br/static/media/uploads/comercial/condicoes_particulares_opcionais_102015.pdf
- **Aditivo de Redução de Carências Saúde Ágil 30 – 04/2017**
http://www.unimedrio.com.br/static/media/uploads/comercial/aditivo_de_reducao_de_carencias_saude_agil30_042017.pdf

Boas Vendas!